

DECRETO N° 035 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias no poder Executivo Municipal de Maravilha, Estado de Alagoas e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARAVILHA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no artº42, Inciso VI, considerando a necessidade de ressarcir aos servidores municipais e agentes políticos, das despesas efetuadas em viagens a serviço da municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Será concedida diária ao servidor público ou agente político que deslocar-se de sua sede a serviço do Município ou em missão oficial, à título de indenização das despesas referente à alimentação, hospedagem, locomoção em geral, sendo concedida por dia de afastamento da sede de serviço.

§1º- Entende-se por diária o período de vinte e quatro horas contados da partida do servidor.

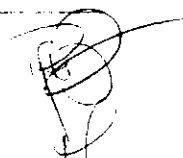
§2º- O servidor terá direito a metade do valor da diária quando o deslocamento não houver pernoite.

Art. 2º - Os valores das diárias a serem pagas ao Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Procurador, Controlador, Contador e demais servidores, estão grafadas na tabela (ANEXO I), integrante do presente decreto.

Art. 3º - As requisições de diárias serão autorizadas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de Finanças, conforme formulário de solicitação de Diária (ANEXO II), que também integra esse Decreto.

Art. 4º - As despesas de diárias serão ordenadas pelo Prefeito e pelo Controlador Interno, mediante a posição de rubrica na nota de empenho respectiva.

Art. 5º - Só será concedida diária, nos casos reconhecidos de necessidade do Servidor Público.

PREFEITURA DE MARAVILHA**PC. Francisco Soares, 29 - Centro, Cep: 57.520-000****Fone: (82) 3625-1123 - CNPJ: 12.251.286/0001-67**

Art. 6º - Entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Maravilha/AL, 07 de novembro de 2022.


MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, em 07 do mês de novembro de 2022.
(<http://www.diariomunicipal.com.br/>).


CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I**TABELA DE DIÁRIAS**

DISTÂNCIAS	PREFEITO E VICE- PREFEITO	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR, CONTROLADOR E CONTADOR	SERVIDORES EFETIVOS E DEMAIS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS
DESLOCAMENTO MUNICIPAL	R\$600,00	R\$400,00	R\$150,00
DESLOCAMENTO INTERESTADUAL	R\$1.200,00	R\$800,00	R\$250,00


PREFEITURA DE MARAVILHA

PC. Francisco Soares, 29 - Centro, Cep: 57.520-000

Fone: (82) 3625-1123 - CNPJ: 12.251.286/0001-67

ANEXO II**Requisições de Diária**

O servidor abaixo identificado, na forma do Art. 2º, do Decreto de nº 035/2022.

REQUISITA:

Referente a DIÁRIA(S) do custeio das despesas de viagem com DESTINO

A: _____

OBJETIVO: _____

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

Período de Permanência: ____/____/____ à ____/____/____

Com Pernoite ()

Sem Pernoite ()

Agência:

Conta:

Valor da(s) diária(s)

R\$: _____

Total: _____ (_____)

Maravilha/Alagoas, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do Requerente

PREFEITURA DE MARAVILHA

PC. Francisco Soares, 29 - Centro, Cep: 57.520-000

Fone: (82) 3625-1123 - CNPJ: 12.251.286/0001-67

Nome do servidor(a):		Matrícula do servidor:		
		Setor:		
Nome do Não-servidor(a):		Cargo/Função:		
		Nível escolaridade:		
Nº Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:		
CPF.:	RG.:			
End.:		Nº diárias:	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Fone:				
e-mail:				
Origem da viagem:		UF:	Destino da viagem:	UF:
Data da saída:	Hora da saída:	Data do retorno:	Hora do retorno:	
Tipo de diárias:	Natureza da diária:			
Dentro do Estado ☐	COM pernoite ☐			
Fora do Estado ☐	SEM pernoite ☐			
Internacional ☐				
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☐			Veículo /Órgão informar modelo e placa:	
Objetivo da viagem:				
TERMO DE COMPROMISSO				

PREFEITURA DE MARAVILHA

PC. Francisco Soares, 29 - Centro, Cep: 57.520-000

Fone: (82) 3625-1123 - CNPJ: 12.251.286/0001-67

Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, devidamente atestados, no prazo de (05) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

Assinatura do Servidor/Carimbo

Art.3º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 31 de outubro de 2022.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI,
Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:846819F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 035 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 035 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias no poder Executivo Municipal de Maravilha, Estado de Alagoas e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARAVILHA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no artº42, Inciso VI, considerando a necessidade de ressarcir aos servidores municipais e agentes políticos, das despesas efetuadas em viagens a serviço da municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Será concedida diária ao servidor público ou agente político que deslocar-se de sua sede a serviço do Município ou em missão oficial, à título de indenização das despesas referente à alimentação, hospedagem, locomoção em geral, sendo concedida por dia de afastamento da sede de serviço.

§1º- Entende-se por diária o período de vinte e quatro horas contados da partida do servidor.

§2º- O servidor terá direito a metade do valor da diária quando o deslocamento não houver pernoite.

Art. 2º - Os valores das diárias a serem pagas ao Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Procurador, Controlador, Contador e demais servidores, estão grafadas na tabela (ANEXO I), integrante do presente decreto.

Art. 3º - As requisições de diárias serão autorizadas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de Finanças, conforme formulário de solicitação de Diária (ANEXO II), que também integra esse Decreto.

Art. 4º - As despesas de diárias serão ordenadas pelo Prefeito e pelo Controlador Interno, mediante a posição de rubrica na nota de empenho respectiva.

Art. 5º - Só será concedida diária, nos casos reconhecidos de necessidade do Servidor Público.

Art. 6º - Entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Maravilha/AL, 07 de novembro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 07 do mês de novembro de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

DISTÂNCIAS	PREFEITO E VICE-PREFEITO	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR, CONTROLADOR CONTADOR	SERVIDORES EFETIVOS E DEMAIS OCUPANTES DE CARGOS COMMISSIONADOS
DESLOCAMENTO MUNICIPAL	R\$600,00	R\$400,00	R\$150,00
DESLOCAMENTO INTERESTADUAL	R\$1.200,00	R\$800,00	R\$250,00

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:488B0D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00090/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00090/2022
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 11090009/2022, Dispensa de Licitação nº 11.00090/2022, e **Adjudicar** à **JBS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.424.305/0001-20, cujo objeto é a prestação de serviço de passagem aérea, em virtude do deslocamento dos Secretários Municipais de Administração, Finanças, Turismo e Agricultura, que irão participar do evento de inovação voltado ao Setor Público Municipal, nos dias 23 a 25 de novembro de 2022 na cidade de Nova Petrópolis/RS, no valor total de R\$ 11.646,76 (onze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 11 de novembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITA - Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.00090/2022

Processo Administrativo: 11090009/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67

Contratada: JBS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 00.424.305/0001-20

Objeto: Serviço de passagem aérea

Valor R\$ 11.646,76 (onze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2006 (Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO PRÓPRIO)

Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2007 (Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO PRÓPRIO)

Dotação Orçamentária: